



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte nº 02 – (centro) Buriti do Tocantins
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49 CEP-77995 – 970.

Lei nº 065/2004

Buriti do Tocantins 16 de dezembro de 2004.

“ Da nome de JOSÉ DOS REIS BORGES à rua da CIDADE ALTA SETOR SUL BAIRRO AEROPORTO LOTEAMENTO SÃO RAIMUNDO BURITI DO TOCANTINS-TO. e dá outras providências.

Os vereadores da MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins a seguinte LEI:

Art.1º É Denominado o nome de **JOSE DOS REIS BORGES**, a rua da Cidade Alta Setor Sul, Bairro Aeroporto Loteamento São Raimundo Buriti do Tocantins-TO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

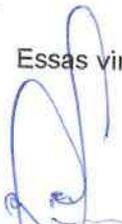
Justificação

JOSÉ DOS REIS BORGES sempre foi um dos cidadãos mais prestantes do nosso Município.

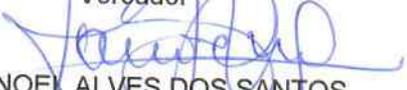
Líder comunitário esteve sempre a serviço das causas sociais, buscando assistir os carentes.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem

Plenário 16 de dezembro de 2004


DAMIÃO ELIAS DA SILVA
Vereador


FRANCISCO FERREIRA DOURADO
Vereador


MANOEL ALVES DOS SANTOS
Vereador


AMÉRICO DOS REIS BORGES
Vereador


REGINALDO F. TAVARES DAMASCENO
Vereador


MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Vereadora